



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Superintendência de Políticas Pedagógicas - Coordenação de Educação Profissional**

Memorando.SEE/SPP - ED. PROFISSIONAL.nº 94/2021

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

**Para: Superintendentes Regionais de Ensino**

**Assunto: Plano de Atendimento - Educação Profissional Parcial - Subsequente/Concomitante - 2º Semestre/2021**

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0036870/2021-03].

**Prezado(a) Superintendente Regional de Ensino,**

Tendo em vista o Plano de Atendimento Escolar para o segundo semestre de 2021 e buscando identificar as demandas das Escolas quanto a oferta da Educação Profissional, encaminhamos a planilha a ser preenchida pela SRE para análise do Órgão Central/SEE.

Alertamos que a planilha não poderá sofrer qualquer alteração quanto a estrutura.

**O preenchimento da planilha anexa deverá seguir as devidas orientações:**

O curso indicado pela SRE/escola deve constar no mapa de oferta da SEDESE (<http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos>) e dentro da [relação das matrizes curriculares dos cursos em anexo](#).

Todas as escolas indicadas deverão garantir a estrutura mínima para oferta como curso tais como: laboratórios e espaço físico adequado conforme indicado no [catálogo nacional dos cursos técnicos \(CNCT\)](#).

As superintendências deverão enviar todas as demandas desejadas para análise, mesmo que em outra oportunidade tenha sido encaminhada para a SEE. Frisamos que todas as solicitações feitas anteriormente não serão consideradas.

Cada SRE deverá preencher a planilha disponível via [drive](#) até o dia **30/04/2021**.

[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_QwX\\_IAGR9O2VrAHjyeV7ybPSX4nctLr?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_QwX_IAGR9O2VrAHjyeV7ybPSX4nctLr?usp=sharing)

**Informamos que a análise da viabilidade e aprovação para novas turmas seguirá os os seguintes critérios:**

1. Escolas técnicas específicas (prioridade);
2. Preenchimento da planilha de forma adequada com todas as informações;
3. Equidade da oferta por território;
4. Histórico de ocupação do número de matrículas no curso/escola.

Atenciosamente,

**Esther Augusta Nunes Barbosa**  
**Superintendência de Políticas Pedagógicas**

**Simone Aparecida Emerick**  
**Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais**



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 23/04/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 23/04/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28454755** e o código CRC **F358754B**.